

# **RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo de Investimento Imobiliário - FII**

**CNPJ nº 19.249.989/0001-08**

**(Administrado pela Oliveira Trust  
Distribuidora de Títulos e Valores  
Imobiliários S.A. –  
CNPJ nº 36.113.876/0001-91)**

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 30 de junho de 2020



# Índice

	<b>Página</b>
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras para o exercício findo em 30 de junho de 2020 e período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019	12

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

---

**Grant Thornton Auditores Independentes**

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Cotistas e a Administradora do

**RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo de Investimento Imobiliário - FII**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo de Investimento Imobiliário - FII (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo de Investimento Imobiliário - FII em 30 de junho de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento Imobiliário regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## Investimento em Sociedade de Propósito Específico (SPE)

**(Conforme Nota Explicativa nº 5, “Ativos de natureza imobiliária”)**

### Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado e tem como objetivo o Investimento em Sociedades de Propósito Específico, as quais foram avaliadas por equivalência patrimonial em 30 de junho de 2020 no montante de R\$ 25.465 mil, o equivalente a 59,11% do seu patrimônio líquido. Dessa forma, em nosso julgamento a existência e a avaliação desses ativos registrados em carteira, são os assuntos mais relevantes para fins de auditoria.

### Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** examinamos o contrato de compra e venda, ocorrida durante o exercício; **(iii)** obtivemos o balanço patrimonial e a composição da carteira das Companhias investidas na data-base da nossa auditoria e avaliamos a composição e perfil de risco do investimento e a existência de algum assunto significativo; **(iv)** avaliamos a razoabilidade dos investimentos das SPEs, bem como, validação da existência, valorização e evolução das obras dos projetos, por meio de testes substantivos; **(v)** efetuamos o recálculo da equivalência patrimonial; e **(vi)** teste de aderência entre as divulgações efetuadas na demonstração financeira.

## Aplicações interfinanceiras de liquidez

**(Conforme Nota Explicativa nº 4 – Ativos financeiros de natureza não imobiliária)**

**Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA:** Em 30 de junho de 2020 o Fundo possuía o montante de R\$ 17.772 mil, o equivalente a 41,25% do seu patrimônio líquido investido em operações compromissadas lastreadas por Letras do Tesouro Nacional (LTN). Em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo e a existência desse ativo como assuntos relevantes para nossa auditoria.

**Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:** Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo do valor justo da totalidade dos ativos com base nos contratos; **(iii)** verificação da existência da totalidade dos ativos com base na verificação da custódia; e **(iv)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo foram adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

## Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

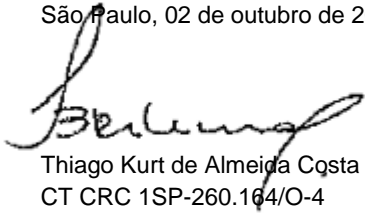
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 02 de outubro de 2020



Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer  
CT CRC 1SP-260.164/O-4

Grant Thornton Auditores Independentes  
CRC 2SP-025.583/O-1

**RB Capital Desenvolvimento Residencial III**  
**Fundo de Investimento Imobiliário - FII**  
**CNPJ: 19.249.989/0001-08**  
**(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**CNPJ: 36.113.876/0001-91**

**Balço Patrimonial em 30 de junho de 2020 e 2019**

(Valores expressos em milhares de reais)

	2020		2019	
	Mercado/ realização	% sobre o PL	Mercado/ realização	% sobre o PL
<b>Ativo circulante</b>	17.793	41,30%	1.640	11,71%
<b>Disponibilidade</b>	1	0,00%	913	6,52%
Conta banco movimento	1	0,00%	913	6,52%
<b>Operações compromissadas</b>	17.772	41,25%	713	5,09%
Letras do tesouro nacional	17.772	41,25%	713	5,09%
<b>Valores a receber</b>	20	0,05%	14	0,10%
Taxa bovespa	6	0,01%	-	0,00%
Outros valores a receber	14	0,04%	14	0,10%
<b>Ativo não circulante</b>	25.465	59,11%	12.865	91,86%
<b>Ações de companhias investidas</b>	25.465	59,11%	12.865	91,86%
Ações de companhias fechadas	25.465	59,11%	12.865	91,86%
<b>Total do ativo</b>	<b>43.258</b>	<b>100,41%</b>	<b>14.505</b>	<b>103,57%</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**RB Capital Desenvolvimento Residencial III**  
**Fundo de Investimento Imobiliário - FII**  
**CNPJ: 19.249.989/0001-08**  
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
**CNPJ: 36.113.876/0001-91**

**Balço patrimonial em 30 de junho de 2020 e 2019**

(Valores expressos em milhares de reais)

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	2020		2019	
	Mercado/ realização	% sobre o PL	Mercado/ realização	% sobre o PL
<b>Valores a pagar</b>	175	0,41%	500	3,57%
Outros valores a pagar	23	0,05%	-	0,00%
Taxa de administração	152	0,36%	-	0,00%
Adiantamento para aquisição de ações	-	0,00%	500	3,57%
<b>Total passivo</b>	175	0,41%	500	3,57%
<b>Patrimônio líquido</b>	43.083	100,00%	14.005	100,00%
(-) Custos relacionados a emissão de cotas	(2.932)	(6,81%)	(40)	(0,29%)
Cotas integralizadas	42.032	97,57%	13.750	98,18%
Lucros ou prejuízos acumulados	3.983	9,24%	295	2,11%
<b>Total do Passivo + Patrimônio Líquido</b>	43.258	100,41%	14.505	100,41%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.



**RB Capital Desenvolvimento Residencial III**  
**Fundo de Investimento Imobiliário - FII**  
**CNPJ: 19.249.989/0001-08**  
**(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**CNPJ: 36.113.876/0001-91**

**Demonstração dos resultados para o exercício findo em 30 de junho de 2020 e período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) a 30 de junho de 2019**

(Valores expressos em milhares de reais)

	2020	30/04/2019 a 30/06/2019
<b>Composição do resultado do período</b>		
<b>Títulos de renda variável</b>	4.333	365
Equivalência patrimonial	4.333	365
<b>Rendas com aplicações em operações compromissadas</b>	346	10
LTN - Letras do Tesouro Nacional	346	10
<b>Total das Receitas</b>	4.679	375
<b>Demais Despesas</b>		
<b>Outras despesas</b>	(991)	(80)
Taxa de Administração	(526)	(44)
Advogados	(322)	-
Tributos	(78)	-
Outras despesas operacionais	(65)	(36)
<b>Total do resultado do exercício</b>	3.688	295

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

# RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ: 19.249.989/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 36.113.876/0001-91

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 30 de junho de 2020 e período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) a 30 de junho de 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Cotas subscritas e integralizadas</u>	<u>Custos relacionados à emissão de cotas</u>	<u>Lucros acumulados</u>	<u>Total</u>
<b>Saldo em 30 de abril de 2019 (início das atividades)</b>	-	-	-	-
Integralização de cotas	13.750	-	-	13.750
Custos relacionados à emissão de cotas	-	(40)	-	(40)
Lúcro líquido do exercício	-	-	295	295
<b>Saldo em 30 de junho de 2019</b>	<u>13.750</u>	<u>(40)</u>	<u>295</u>	<u>14.005</u>
Integralização de cotas	28.282	-	-	28.282
Custos relacionados à emissão de cotas	-	(2.892)	-	(2.892)
Lúcro líquido do exercício	-	-	3.688	3.688
<b>Saldo em 30 de junho de 2019</b>	<u>42.032</u>	<u>(2.932)</u>	<u>3.983</u>	<u>43.083</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ: 19.249.989/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 36.113.876/0001-91

## Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto - para o exercício findo em 30 de junho de 2020 e período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) a 30 de junho de 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Aquisição de ações da SPE	(8.267)	(12.500)
Adiantamento para aquisição de imóveis	-	500
Resultado com compromissadas	346	10
Despesa com taxa de administração	(294)	(44)
Demais pagamentos	(1.028)	(50)
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	----- (9.243)	----- (12.084)
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Integralização de cotas	28.282	13.750
Custos relacionados à emissão de cotas	(2.892)	(40)
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	----- 25.390	----- 13.710
<b>Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa</b>	----- 16.147	----- 1.626
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.626	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	17.773	1.626
<b>Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa</b>	----- <u>16.147</u>	----- <u>1.626</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras para o exercício findo em 30 de junho de 2020 e período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

## 1. Contexto operacional

O Fundo, denominado RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo de Investimento Imobiliário - FII iniciou as atividades em 30 de abril de 2019, constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos captados por meio do sistema de distribuição de valores mobiliários, bem como regido pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 472/08, por regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O prazo do fundo é o prazo de duração, de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data da primeira integralização de cotas do fundo conforme definido no regulamento.

O patrimônio líquido do Fundo será formado por uma única classe de Cotas.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos pelo artigo 9º-B da Instrução CVM nº 539/14.

Por se tratar de fundo de investimento imobiliário destinado exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM nº 472/08, o Fundo poderá dispensar: **(i)** a elaboração de prospecto; e **(ii)** a publicação de anúncio de início e de encerramento de distribuição.

O objetivo do Fundo é gerar retorno aos Cotistas por meio do investimento, direto ou indireto, em Ativos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, do Agentes de controladoria, do Coordenador Líder (ou dos terceiros habilitados para prestar tais serviços de distribuição de Cotas), do consultor imobiliário, do comitê de investimentos, de quaisquer mecanismos de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A rentabilidade alvo não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessa, garantia, estimativa, projeção ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas por parte do Administrador. Ademais, diversos fatores poderão afetar a rentabilidade do Fundo, notadamente conforme descrito no regulamento no Capítulo XIX.

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, incluindo as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo a Instrução CVM nº 516/11 e com a Instrução CVM nº 472/08, e alterações posteriores, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

### Aprovação das demonstrações financeiras

Em 02 de outubro de 2020, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

## 3. Principais práticas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

### a) Apuração de resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

### b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 30 de junho de 2020 e 2019, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata, nos totais de R\$ 17.773 e R\$ 1.626, respectivamente.

### c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

### d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

#### (i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

#### (ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração e apresentação

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos investidos e letras do tesouro nacional.

**e) Ações de companhias fechadas – Sociedade de Propósito Específico**

Os investimentos em entidades controladas, que não sejam qualificados como entidade de investimento serão atualizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras das entidades investidas, ou balanço patrimonial assinado pelo contador, onde na impossibilidade de não se obter na mesma data-base do exercício do Fundo, poderá ser admitido a utilização de demonstrações financeiras em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações financeiras do Fundo.

**4. Ativos financeiros de natureza não imobiliária**

**Compromissadas**

	2020			2019		
	<u>Quantidade</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor de mercado</u>
Letras do Tesouro Nacional	18.512	01/07/2020	17.772	748	01/07/2019	713
<b>Total</b>	<b>18.512</b>		<b>17.772</b>	<b>748</b>		<b>713</b>

## 5. Ativos de natureza imobiliária

### Sociedade de Propósito Específico

Em 30 de junho de 2020 e 2019, o fundo possuía os seguintes investimentos em Sociedade de Propósito Específico:

Empresa	Critério de avaliação	Participação 30/06/2019	Saldo 30/06/2019	Equivalência patrimonial	Aporte	Investimento 30/06/2020
Hillux Empreendimento Imobiliário LTDA - SPE	Equivalência patrimonial	62,50%	12.865	4.310	-	17.175
M.A.R. Coimbra Desenvolvimento Imobiliário LTDA - SPE	Equivalência patrimonial	74,99%	-	23	8.267	8.290
<b>Total</b>			<b>12.865</b>	<b>4.333</b>	<b>8.267</b>	<b>25.465</b>

Empresa	Critério de avaliação	Participação 30/06/2019	Saldo 02/05/2019	Equivalência patrimonial	Aumento de capital	Investimento 30/06/2019
Hillux Empreendimento Imobiliário LTDA - SPE	Equivalência patrimonial	62,50%	-	365	12.500	12.865
<b>Total</b>				<b>365</b>	<b>12.500</b>	<b>12.865</b>

Os ativos são avaliados pelo método da equivalência patrimonial, devido a influência significativa do Fundo sobre as decisões das investidas, utilizando-se como base os balanços patrimoniais das investidas, não auditados, relativo à data-base de 30 de maio de 2020. No exercício findo em 30 de junho de 2020 o Fundo detém 10.197.790 ações da Sociedade de propósito específico M.A.R. Coimbra Desenvolvimento Imobiliário Ltda. que foram adquiridas pelo montante de R\$ 8.267, gerando um resultado de R\$ 23 referente a equivalência patrimonial, apresentando o saldo final de R\$ 8.290 em 30 de junho de 2019. O fundo possui em sua carteira o montante de R\$ 1.932 em ações a integralizar.

Hillux Empreendimento Imobiliário Ltda., com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 360 – 4 andar, sala 66. A Sociedade foi criada para desenvolvimento de empreendimento em São Paulo, juntamente com incorporadora You, Inc.

No exercício findo em 30 de junho de 2020 o Fundo detém 12.949.761 ações da Sociedade de propósito específico Hillux Empreendimento Imobiliário Ltda. No exercício o fundo realizou equivalência patrimonial onde foi apurado um ganho no montante de R\$ 4.310. As ações foram adquiridas pelo montante de R\$ 12.500, gerou um resultado de R\$ 365 referente a equivalência patrimonial, apresentando o saldo final de R\$ 12.865 em 30 de junho de 2019.

#### Adiantamento para aquisição de ações

No final do período findo em 30 de junho de 2019 o balanço apresenta um saldo no passivo de R\$ 500 referente ao aumento de capital de R\$ 12.500, o valor que estava pendente pagamento foi regularizado em agosto.

Representa valor pago, relativo à prestação de serviço de laudo de avaliação pela Colliers International, para o processo de aquisição de imóveis. O laudo faz parte do processo de diligência para investimento e tomada de decisão

## 6. Gerenciamento e fatores de riscos

### **Gerenciamento**

O gerenciamento de riscos da Oliveira Trust e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

### **Riscos de crédito**

Os Ativos e outros títulos de liquidez que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas.

Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos ativos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento também podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, são igualmente capazes de trazer impactos nos preços dos respectivos ativos, comprometendo a liquidez e a rentabilidade dos ativos.

### **Riscos de mercado**

O Fundo está sujeito, direta ou indiretamente, às variações e condições dos mercados de capitais, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais.

O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, frequentemente implicaram aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas, poderão resultar em perdas para os cotistas. As atividades do Fundo, situação financeira, resultados operacionais e o preço de mercado das cotas de emissão do Fundo podem vir a ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como: política monetária, cambial e taxas de juros; políticas governamentais aplicáveis às atividades e ao setor de atuação dos Locatários ou de terceiros locatários; greve de portos, alfândegas e receita federal; inflação; instabilidade social; liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; política fiscal e regime fiscal estadual e municipal; racionamento de energia elétrica; e outros fatores políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

### **Risco de liquidez:**

Os fundos de investimento imobiliário são veículos de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro, que ainda não movimentam volumes significativos de recursos e que atraem um número reduzido de investidores interessados em realizar negócios de compra e venda de suas Cotas. Dessa forma, os Cotistas poderão ter dificuldades para vender suas Cotas no mercado secundário.

Além disso, o Fundo é constituído na forma de condomínio fechado, não admitindo o resgate de suas Cotas, exceto quando da amortização integral de suas Cotas e/ou liquidação do Fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das Cotas, quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Deste modo, o Investidor que adquirir as Cotas deverá estar ciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo e de baixa liquidez no mercado.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.



## 7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não opera no mercado de derivativos.

Em 30 de junho de 2020 e 2019 o fundo não possuía operações de Derivativos.

## 8. Patrimônio líquido

O patrimônio do fundo é formado por uma única classe de cotas.

### a) Integralização e subscrição de cotas

As Cotas terão forma nominativa, serão escriturais, mantidas pelo Escriturador em conta de depósito em nome de seus titulares.

Todas as Cotas farão jus a pagamentos de amortização e rendimentos em igualdade de condições.

Independente da data de integralização, as Cotas do Fundo integralizadas terão as mesmas características e direitos, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.

A 1ª Emissão foi realizada, sob regime de melhores esforços de colocação e nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

As Cotas de emissão do Fundo serão objeto de oferta pública, nos termos da regulamentação aplicável.

No exercício findo em 30 de junho de 2020, o Fundo emitiu 24.275 cotas no montante de R\$ 28.282.

No período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019, o Fundo integralizou 13.750 cotas no montante de R\$ 13.750.

### b) Amortização

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo, a exclusivo critério do gestor, observando-se o disposto no capítulo X do regulamento.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota em cada data de apuração, ou seja, no 10º (décimo) dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, conforme calculado nos termos do regulamento.

O valor da amortização apurado na data de apuração será pago aos cotistas no 10º (décimo) dia útil posterior à data de apuração levando-se em consideração o disposto no artigo 0 do regulamento.

Somente farão jus ao pagamento da respectiva parcela de amortização de cotas os cotistas que estiverem inscritos no registro de cotistas ou registrados na conta de depósito como cotistas no dia de cada data de apuração.

No exercício findo em 30 de junho de 2020 e período de 30 de abril à 30 de junho de 2019 não houve amortização de cotas.

### c) Resgate

Considerando que o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e por prazo determinado, não é permitido o resgate de Cotas, salvo ao final do Prazo de Duração ou na hipótese de liquidação do Fundo, nos termos do Capítulo XII deste Regulamento.

**d) Negociação das cotas**

As Cotas somente serão admitidas à negociação no mercado secundário, exclusivamente, no mercado de bolsa ou de balcão organizado administrado e operacionalizado pela B3, conforme o caso, sendo vedado o registro de operações previamente realizadas em ambiente de que trata o artigo 92, inciso III, da Instrução CVM nº 461, de 23 de outubro de 2007.

Não será permitida a negociação no mercado secundário de Cotas ainda não integralizadas. As instituições intermediárias de operações no mercado secundário serão responsáveis por atestar que a qualificação dos investidores nos termos da Instrução CVM nº 555 e da Instrução CVM nº 539.

**e) Distribuição de rendimentos**

O Fundo deverá distribuir no mínimo 95% do seu resultado apurado pelo regime de caixa referente aos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

A distribuição dos rendimentos líquidos auferidos pelo fundo será efetivamente realizada após o efetivo recebimento dos ativos imobiliários que compõe a carteira do fundo, subtraídas todas as despesas provisões e encargos incidentes até o mês de competência.

	30/06/2020	30/06/2019
<b>Resultado contábil</b>	<b>3.688</b>	<b>295</b>
( - ) Ajuste das receitas não transitadas no caixa	(83)	(2)
( +/- ) Ajustes das despesas não transitadas no caixa	244	(52)
( - ) Estorno de equivalência patrimonial	(4.333)	(365)
Resultado conforme regime de caixa	(483)	(124)
Valor distribuído	-	-
<b>Percentual distribuído</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

(\*) No exercício findo em 30 de junho de 2020 e período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019, o Fundo não apresentou resultado conforme o regime de caixa.

**f) Evolução, patrimônio líquido médio e rentabilidade**

Exercício/Período	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Findo em 30 de junho de 2020	1.133,007007	27.201	11,2339%
De 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019	1.018,580361	13.694	1,8580%

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

## 9. Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

## 10. Encargos do fundo

Os encargos e despesas debitados ao fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2020	%	2019	%
Taxa de Administração	526	1,93%	44	0,32%
Advogados	322	1,18%	23	0,17%
Tributos	78	0,29%	2	0,01%
Comissões	43	0,16%	-	0,00%
Outras despesas operacionais	22	0,08%	11	0,08%
<b>Total</b>	<b>991</b>	<b>3,64%</b>	<b>80</b>	<b>0,58%</b>
<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>27.201</b>	<b>-</b>	<b>13.694</b>	<b>-</b>

### Remuneração dos prestadores de serviços

#### (i) Administrador, custodiante, controladoria e gestão.

A remuneração do administrador, em virtude da prestação dos serviços de administração do Fundo corresponderá ao montante equivalente a: **(i)** 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido caso as cotas de emissão do Fundo não componham índice de mercado; ou **(ii)** 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da taxa de administração, caso as cotas de emissão do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, nesse período, índice de mercado, conforme definido na regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas de emissão do Fundo e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas de emissão do Fundo; considerando em quaisquer dos casos um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

O valor mínimo da remuneração do administrador em virtude da prestação dos serviços de administração do Fundo será de R\$ 11,5 mensais.

O Administrador fará jus, ainda, a uma remuneração em virtude dos serviços de escrituração equivalente a R\$1,75 mensais.

A remuneração do custodiante, na prestação dos serviços de custódia dos ativos do Fundo corresponderá ao montante equivalente a: **(i)** 0,030% (trinta milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio líquido caso as cotas de emissão do Fundo não componham índice de mercado; ou **(ii)** 0,030% (trinta milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da taxa de administração, caso as cotas de emissão do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, nesse período, índice de mercado, conforme definido na regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas de emissão do Fundo e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas de emissão do Fundo; considerando em quaisquer dos casos um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

O valor mínimo da remuneração do custodiante em virtude da prestação dos serviços de custódia será de R\$ 3 mensais.

A remuneração do Agente de Controladoria, na prestação dos serviços de controladoria dos Ativos do Fundo corresponderá ao montante equivalente a 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido caso as cotas de emissão do Fundo não componham índice de mercado, ou incidente sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da Taxa de Administração, caso as cotas de emissão do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, nesse período, índice de mercado, conforme definido na regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas de emissão do Fundo e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas de emissão do Fundo; considerando em quaisquer dos casos um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

O valor mínimo da remuneração do agente de controladoria em virtude da prestação dos serviços de controladoria dos ativos será equivalente a R\$ 3.

Os valores pagos a título de remuneração do agente de controladoria serão deduzidos da taxa de administração prevista no Regulamento.

A remuneração do gestor e do consultor imobiliário, na prestação dos serviços descritos no Regulamento, corresponderá a taxa de administração, deduzidas as remunerações do Administrador, do Agente de Controladoria e do Custodiante, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada.

#### **(ii) Taxa de performance**

Além da remuneração do Gestor, conforme descrito acima, será devida uma taxa de performance ao gestor a ser provisionada mensalmente e paga **(i)** em até 2 (dois) dias úteis após a realização de cada amortização de Cotas; ou **(ii)** na data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro, que será calculada da seguinte forma:

- Observado o disposto no do regulamento, até que os Cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou total das Cotas e de rendimentos, valores a qualquer título que correspondam ao preço de integralização das cotas acrescido da remuneração base, o gestor não fará jus a qualquer recebimento de taxa de performance; e
- Após cumpridos os requisitos descritos no inciso **(i)** acima, quaisquer distribuições de recursos pelo Fundo observarão a seguinte proporção: **(a)** 80% (oitenta por cento) serão entregues aos Cotistas, a título de amortização de Cotas ou distribuição de rendimentos, e **(b)** 20% (vinte por cento) serão entregues ao gestor a título de pagamento de taxa de performance.

A taxa de performance será devida ao gestor, mesmo na hipótese deste vir a ser substituído e/ou destituído. No entanto, em caso de substituição e/ou destituição do gestor, o gestor receberá a taxa de performance proporcional aos ativos alvo que façam parte do patrimônio líquido do Fundo e que tenham sido adquiridos pelo Fundo por indicação do gestor, i.e., caso os ativos alvo que tenham sido adquiridos pelo Fundo por indicação do gestor representem, por exemplo, 80% (oitenta por cento) do patrimônio líquido no momento da amortização de Cotas e/ou liquidação do Fundo, conforme aplicável, o gestor terá direito ao recebimento de 80% (oitenta por cento) da taxa de performance e o novo gestor, terá direito ao recebimento dos 20% (vinte por cento) remanescentes da taxa de performance.

No exercício findo em 30 de junho de 2020 e período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019 exercício findo em 30 de junho de 2019, não houve pagamento de taxa de performance.

## **11. Demandas judiciais**

Informamos que não temos conhecimento da propositura de ações contra o Fundo, de natureza cível, execuções fiscais ou de quaisquer outras naturezas nas justiças estadual e federal.

## 12. Alterações no regulamento

Em ATA de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada no dia 12 de novembro de 2019, foram aprovadas, pelos Cotistas titulares de 50,16 % (cinquenta vírgula dezesseis por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, todas as matérias da Ordem do Dia, nos seguintes termos:

- (a)** Para os fins do artigo 34 da ICVM 472 e do item 7.1 (xi) do Regulamento do Fundo, designação da RB Capital Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11<sup>ª</sup> andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 89.960.090/0001-76, pessoa ligada à Gestora, nos termos da ICVM 472, como Coordenador Líder da Nova Emissão de Cotas do Fundo;
- (b)** A alteração e consolidação, conforme Anexo II à presente Ata, do Regulamento do Fundo, nos termos do artigo 7.1. e seguintes do Regulamento do Fundo, de forma a alterar (a) a definição de “Preço de Emissão” do Regulamento do Fundo; (b) a definição de “Preço de Integralização” do Regulamento do Fundo; (c) o artigo 8.1.4 do Regulamento do Fundo; e (d) o artigo 11.8. do Regulamento do Fundo; que passarão a vigorar com as seguintes redações:

*“Preço de Emissão”: O preço de emissão das Cotas, que será definido nos atos que deliberarem a respectiva emissão de Cotas do Fundo, bem como nos demais documentos relativos à respectiva emissão.”*

*“Preço de Integralização”: O preço de integralização de cada Cota, conforme definido nos atos que deliberarem a respectiva emissão de Cotas do Fundo, bem como nos demais documentos relativos à respectiva emissão.”*

*“8.1.4. O ato do Administrador que deliberar sobre novas emissões de Cotas definirá o Preço de Emissão das Cotas, bem como as respectivas condições para subscrição e integralização de tais Cotas, observado o disposto na legislação aplicável, conforme sugestão do Comitê de Investimentos.”*

*“11.8. Não será cobrada taxa de ingresso dos Cotistas.”*

## 13. Política de divulgação das informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, em sua sede ou nos órgãos reguladores, as seguintes informações:

- (i)** Mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-I da Instrução ICVM nº 472;
- (ii)** Trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento de cada trimestre, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-II da Instrução ICVM nº 472;
- (iii)** Anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício:
  - a)** As demonstrações financeiras;
  - b)** O relatório do auditor independente; e
  - c)** O formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-V da Instrução ICVM nº 472.
- (iv)** Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
- (v)** Até 08 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da Assembleias geral ordinária e a ata da Assembleias geral extraordinária; e
- (vi)** No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

## 14. Informações tributárias

O Fundo, conforme legislação em vigor, é isento de impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras de acordo com o artigo 36 da Instrução Normativa RFB nº 1585, de 31 de agosto de 2015, parcialmente compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 20%.

De acordo com artigo 3º da Lei nº 11.003/2004, os rendimentos distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado ficam isentos de imposto de renda recolhidos na fonte e declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor em consonância com o artigo 32 da Instrução Normativa RFB nº 1.022, onde determina que os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimentos imobiliários, com mais de 50 cotistas pessoas físicas, em que nenhum detenha mais de 10% das cotas, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, ficam isentos do imposto sobre a renda retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor.

Além disso, de acordo com o artigo 89 da Instrução Normativa RFB nº 1585, de 31 de agosto de 2015, os rendimentos de cotas detidas por cotistas localizados em paraíso fiscal são tributados em 20% e para cotistas não residentes em paraíso fiscal em 15%.

## 15. Informações sobre transações com partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na Nota Explicativa nº 10 e 11, no exercício findo em 30 de junho de 2020 e período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019, não foram realizadas outras operações com partes relacionadas ao fundo.

## 16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 17. Outras informações

Desde o início de janeiro de 2020, o surto de coronavírus, que é uma situação em rápida evolução, impactou adversamente as atividades econômicas globais. O rápido desenvolvimento e fluidez dessa situação impedem qualquer previsão como seu impacto final. Adicionalmente, certas ações da Organização dos Países Exportadores de Petróleo e a Rússia também trouxeram aumento na volatilidade nos mercados financeiros e de capitais. Estes eventos podem ter um impacto adverso contínuo nas condições econômicas e de mercado e desencadear um período de desaceleração econômica global, o que poderia trazer reflexos na precificação subsequente da carteira do Fundo, cuja a quota vem sendo divulgada diariamente ao mercado.

A Administradora e a Gestora não acreditam que haja impacto financeiro nas demonstrações financeiras em 30 de junho de 2020, como resultado desta pandemia, e estão monitorando os desenvolvimentos relacionados ao coronavírus e coordenando sua resposta operacional com base nos planos de continuidade de negócios existentes e nas orientações de organizações globais de saúde, governos relevantes e melhores práticas gerais de resposta a pandemia.

## 18. Eventos subsequentes

Para fins de consolidação dos futuros investimentos do Fundo, foi constituída, em 13 de julho de 2020, a RB Capital Residencial III Holding Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A constituição da  *Holding*  é para fins de simplificação das relações societárias diretas do Fundo, que passará a ter investimento direto na  *Holding* , que por sua vez terá participação em outras Companhias. A inclusão da estrutura societária não traz impactos ao fundo.

\* \* \*

**Jorge Cezar Porciano Derossi**

CRC-RJ 084173/O-1

Contador

**José Alexandre Costa de Freitas**

CPF: 008.991.207-17

Diretor responsável